**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**

**PROCESSO N° 074/2021**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA:**

**DETENTORA 6**

Denominação: **EMPRESA** **SOROMED MARILIA LTDA.**

Endereço: Avenida Manoel Muller nº 126 – Bairro Santa Tereza – CEP 17.507-200 – Marília – SP – Fone (0XX14) 99829-4360 – E-mail: vendas@soromed.com.br

CNPJ: 06.230.386/0001-04

Representante Legal: **SENHOR TIAGO ALBERTO RIBEIRO**

CPF: 344.270.968-75

Valor Total de R$ 9.321,25 (nove mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ItemCota LC147 | 6086Código | SOROMED MARILIA LTDADescrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6Não | 002.021.075 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 750 | 0,33 | 247,50 |
| 7Não | 002.021.076 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 750 | 0,38 | 285,00 |
| 8Não | 002.021.077 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 1875 | 0,43 | 806,25 |
| 9Não | 002.021.078 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 6375 | 0,49 | 3.123,75 |
| 10Não | 002.021.079 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, EXTRA EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 4875 | 0,56 | 2.730,00 |
| 18Sim | 002.021.075 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 250 | 0,33 | 82,50 |
| 19Sim | 002.021.076 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 250 | 0,38 | 95,00 |
| 21Sim | 002.021.078 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 2125 | 0,49 | 1.041,25 |
| 22Sim | 002.021.079 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, EXTRA EXTRA GRANDE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTEVAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE PLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA COM O MÍNIMO DE 8 E MÁXIMO DE 24 UNIDADES. CONSTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DA EMPRESA, NOME RT E CRF, BEM COMO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UN | 1625 | 0,56 | 910,00 |
| Total do Proponente | 9.321,25 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1 –** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.1.1 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

**3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

**3.4.1 –** As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

**3.5 –** Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7 –** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

**3.8 –** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

**4.2 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1 –** Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Evandra Cristina Zarbin, Secretária de Saúde e CPF nº. 169.740.388-36.

**5.1.1 –** No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

**CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

**6.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3 –** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1 –** Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

**a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021** e seus Anexos;

**b)** Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

**c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2021**.

**7.2 –** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**PIRAJUÍ, 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**MUNICÍPIO**

**SOROMED MARILIA LTDA.**

**TIAGO ALBERTO RIBEIRO**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES**RG 33.595.537-X SSP/SPCPF 360.724.808-70 | **DUCIELE DA SILVA N. DE MELO****DIGITADORA**RG 35.796.208-4 SSP/SPCPF 294.862.448-71 |

 |  |

**GESTORA DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **EVANDRA CRISTINA ZARBIN****SECRETÁRIA DE SAÚDE****CPF Nº. 169.740.388-36** |